

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 11 / 2017

Pág. 93 Col. 4º

Conferido Maura

A Comissão de FIN

Em 10 / 11 / 2017

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 Maura

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/11/17 às 13:33

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Redistribuído ao nobre Vereador A. Francisco
Para Relatar,
Sala de Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 11 de 17
Presidentes

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 73 e 74 Em 07/06/18
Mario Sérgio Horta
RF. 101.086 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 73	do Prog.
Nº 443	de 2018
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086-SGP.12	

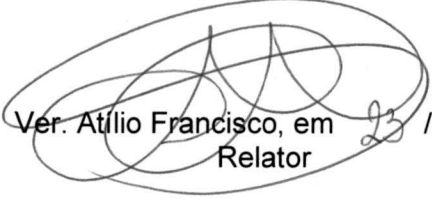
Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 440/2014:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro com a implementação das disposições da propositura?

2º) Há ações do Executivo, em execução ou em planejamento, que venham ao encontro do proposto no projeto de lei?

3º) Qual é a opinião do Executivo sobre a matéria?


Ver. Atilio Francisco, em
Relator

23 / 05 / 18

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Jair Tatto, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

24 / 05 / 18



Folha nº	74	de	20	14
Nº	440			
Mário Sérgio Horta				
RF. 101.086-SGP.12				

fls. 84

São Paulo, 25 de maio de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 251/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 440/2014**, de autoria do Vereador Jair Tatto, que "Declara de utilidade pública a área localizada na praça José Ramos Filho – Vila Remo – São Paulo, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

Ao Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo-SP - 9ª - AT
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

RECEBIDO
SGM/ATL

05/06/18

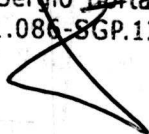
Libertina Florentino de Souza
RF. 792.032-5
Casa Civil - Ar. Chefia

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	2485
HORÁRIO:	11h38
ENTRADA:	05/06/18
SAÍDA:	1/1
ASSINATURA E CARIMBO	

S

Segue M juntado S, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folhas
nº 75 a 82. Em 27/06/18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-8GP.12





Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 86

São Paulo, 25 de JUNHO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 257/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 251/2018

Folha nº 75	do Proc.
Nº 440	19
Mário Se	
RF. 10	

DOCREC

523/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana sobre o Projeto de Lei nº 440/2014, de autoria do Vereador Jair Tatto, que declara de utilidade pública a área localizada na Praça José Ramos Filho, Vila Remo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/drs
Resp 440-14

MSB - SGP-22 - 17/06/2018 - 14:14 - 17/06/2018 - 14:14

A Comissão de:

FIN

26/06/18

[Signature]

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF. 11.300

RECEBIDO
Comissão Finanças e Orçamento.

Em 26/06/18 às 19:00
Mário Sérgio Horta
RF. 101.886-SGP.12



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Planejamento

Cristina Marques da Silva
RF: 789.144.000-DIST: 9140
SMSU/GCM

Do PA: 2014-0.299.441-5
Folha de informação nº 40

CÓPIA

Folha nº 40	do PA nº 2014-0.299.441-5
Nº 440	de 20
Mário Sérgio Horta RF: 101.086-SGP.12	

Do PA: 2014-0.299.441-5

Em 19/06/2018

Interessado: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 440/14, de autoria do Legislativo, que objetiva declarar de utilidade pública, para fins de implantação de Base comunitária, a área ali especificada, situada na Praça José Ramos Filho, altura do nº 3000, Vila Remo Zona Sul. Pedido de subsídios.

Ao Superintendente de Planejamento ,

Restituo as informações conforme solicitado a fl. 38/36 requisitos 2º e 3º, sendo que o 1º sugiro que seja solicitado ao DRH/SMSU – Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Do requisito 2º:

Informo que as ações que vão ao encontro, proposto no projeto de LEI, se dá pelo fato de ter uma unidade próximo ao local com aproximadamente 3km de distância sendo a Inspetoria Regional de M'Boi Mirim na Rua Tuparuquera 2220 e possui em seu roteiro de rondas motorizadas a AV. M'Boi Mirim com frequência afim de coibir crimes e a presença de ambulantes na região. Temos também a disposição o telefone 153 da GCM onde sempre que necessário pode ser utilizado pela população para informar irregularidades ou solicitar uma viatura quando necessário que será atendido de imediato.

Do requisito 3º:

Com a vistoria técnica "in loco" pode se constatar que a área se trata de uma pequena Praça com aprox. 200m² (duzentos metros quadrados) com piso Inter travado, 03 mesas e bancos de concreto e um escorregador fig01.

O nível da praça que apresenta uma área plana que possivelmente se construiria um platô que serviria de base para a construção da Base Comunitária, está abaixo do nível da Estrada M'Boi Mirim com uma diferença de altura de aprox. 6 metros e esta diferença de cota faria com que os profissionais, ficassem expostos ao perigo, uma vez



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Planejamento

Folha nº 41 do Proc. N° 440 de 20 18 Ms. 89
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-5
Cristina Marques da Silva
RF: 789.144.000 DIST: 90
SMSU/GCM

Do PA: 2014-0.299.441-5
Folha de informação nº 41

que a visão fica prejudicada por conta do desnível, cabe salientar que, quem está em nível mais elevado fig. 02, tem melhor visão em relação a quem está abaixo e se tratando exatamente de segurança, seria expor os profissionais ao risco, por erros construtivos e falta de planejamento operacional, dificultando a visão do profissional.

A viabilidade de se construir uma Base Comunitária num local com esta diferença de nível, só se apresentaria uma vez que se elevasse o nível do piso da Base Comunitária, ao mesmo nível da área de maior movimento. O que implica num projeto construtivo e específico, com arquitetura e estrutura preparada para a finalidade com fundações e pilares de sustentação adequados as necessidades do projeto de modo que torne funcional a prestação de serviço a Municipalidade naquele local.

A visão para o movimento da Estrada de M'Boi Mirim fica prejudicada.

CÓPIA



Figura 01

Esta foto foi tirada como de quem olha para a Av M'Boi Mirim.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Planejamento

Folha nº 78 do Prog.
Nº 440 de 20 19
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Atuado por Mario Sergio Horta em 17/09/2018 16:23:02.

fls. 90

Cristina Marques da Silva
RF: 789.144.000-DIST. 90
SMSU/GCM

Do PA: 2014-0.299.441-5
Folha de informação nº 42

A visão de quem olha de cima fica mais funcional para alguma atuação.

CÓPIA



Figura 02

Esta foto foi tirada como de quem olha de cima, estando na Av. M^o Boi Mirim.

A declividade da área em relação a Avenida de maior movimento, faria com que a unidade ficasse exposta ao risco eminente, apresentando vulnerabilidade operacional inviabilizando a construção de Base Comunitária neste local, dentre os fatores, os orçamentários e baixo efetivo.

Respeitosamente,

São Paulo, 19 de junho de 2018.

WILLIAM DINIZ NASCIMENTO

Subinspetor RF: 733.944.500
SUPLAN/Suporte Infraestrutura e Planejamento

WDN/wdn.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Planejamento

autuado por Mario Sergio Horta em 17/09/2018 16:23:02.
Folha nº 73 do Proc.
Nº 440 de 2014
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

fls. 91

Cristina Marques da Silva
RF: 789.144.000 DIST: 9040
SMSU/GCM

Do PA: 2014-0.299.441-5
Folha de informação nº 43

Do PA: 2014-0.299.441-5

Em 19/06/2018

Interessado: Câmara Municipal

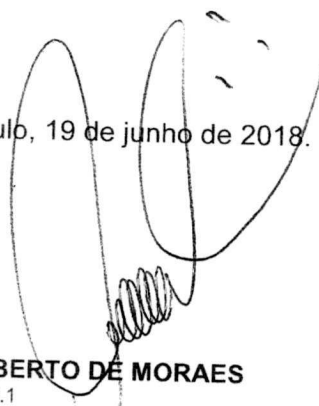
Assunto: Projeto de Lei nº 440/14, de autoria do Legislativo, que objetiva declarar de utilidade pública, para fins de implantação de Base comunitária, a área ali especificada, situada na Praça José Ramos Filho, altura do nº 3000, Vila Remo Zona Sul. Pedido de subsídios.

A: Guarda Civil Metropolitana / Comando Geral
Senhor Comandante Geral,

CÓPIA

Em cumprimento de determinação de vossa senhoria, restituo o presente expediente para prosseguimento após manifestação técnica elaborada pelo Subinspetor William ao epigrafado.

São Paulo, 19 de junho de 2018.


LUIZ ALBERTO DE MORAES
RF 577.822.1
INSPETOR SUPERINTENDENTE
SUPLAN

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA
COMANDO GERAL

Folha nº 80 do P.º 92
Nº 440 de 2014
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-5GP12

Folha de informação nº 44

Do: Processo nº 2014.0.299.441-5

Em 20/06/18

a)

Interessado: Administração Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 440/14, autoria do legislativo, que objetiva declarar de utilidade pública, para fins de implantação de Base Comunitária, a área ali especificada, situada na Praça José Ramos Filho, altura do nº 3000, Vila Remo Zona Sul. Pedido de Subsídios.

Assessoria Jurídica

Senhor Procurador Chefe,

CÓPIA

Por ordem do Senhor Comandante Geral da GCM, restituo o presente a Vossa Senhoria, informando que não há interesse da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo em construir uma Base Comunitária na Praça José Ramos Filho, Vila Remo, conforme manifestação técnica expostas às fls. 16/17 e 40/42 pela Superintendência de Planejamento da Guarda Civil Metropolitana (SUPLAN), ademais há de se considerar que a Inspetoria de Divisão 53 (Inspetoria Regional de M'Boi Mirim, com endereço na Rua Tuparuquera, nº 2220) encontra-se somente a 3 Km de distância da Praça onde está sendo proposta a construção da referida Base Comunitária.

Consta ainda que o local está inserido no roteiro de rondas das viaturas da GCM, tendo a população local, a disposição, o telefone 153, para atendimento de solicitações pontuais com envio imediato de viaturas, aliado ao desnível da topografia do terreno e o déficit de efetivo, pois para manter o policiamento no local, 24 (vinte e quatro) horas por dia, seria necessário o emprego mínimo de 12 (doze) GCM's, fato que por si só, torna inviável a aprovação do projeto em epigrafe.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA
COMANDO GERAL

Folha nº <u>81</u>	do Proc. nº <u>440</u>
de 2014	
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086-8GP.12	

fls. 93

Folha de informação nº 45

Do: Processo nº 2014.0.299.441-5

Em 20/06/18

a)

Deixamos de manifestar no tocante aos recursos financeiros por ser competência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, contudo o Comando Geral da GCM ratifica desde já o concluído pela SUPLAN, quanto a inviabilidade do projeto, considerando a indicação de custo excessivo para adequação do local, além do risco na segurança pessoal dos profissionais da instituição.

Era o que nos cumpria informar, nos colocando a disposição para qualquer outro esclarecimento que essa Secretaria julgar oportuno.

Respeitosamente.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Inspetor de Agrupamento
Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana

MAS/rhb

CÓPIA



SP, 20/06/18 às 15:22hs

Angeia D'Amorim de Souza
RP: 582.749-3
SMSU/AJ

SMSU/ Chefia de Gabinete

Sr. chefe de Gabinete,

Segue para prosseguimento.

SP, 20/6/18

Marcos Augusto Carboni
Procurador do Município de São Paulo
OAB/SP 236.222

Segue folha 46
em 20/06/18
Juliano Alves Tiosso
RP: 822.955-2
SMSU



Folha nº 82 do Proc.
Nº 443 de 2014
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

fls. 95

PA: 2014.0.299.441-5

Em 20/06/18

Folha de Informação nº 46 (a)

Ates Ticsso
822.956.2
SMSU

INTERESSADO: Administração Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 440/14, de autoria do Legislativo.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Chefe,

CÓPIA

Atendendo a solicitação de fls. 36, objetivando subsidiar o pedido formulado pela Câmara Municipal de São Paulo às fls.33, encaminho manifestação do Comando da Guarda Civil Metropolitana manifestando-se pela inviabilidade do Projeto de Lei em referência.

São Paulo, 20 de junho de 2018.

CELSO APARECIDO MONARI

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

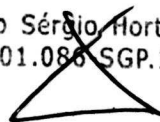
Casa Civil - ATL
22 JUN 2018
RECEBIDO

S.G.M.-S.E.
21 JUN 2018
RECEBIDO HO.

S

Segue — juntado —, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folhas
nº 83, Em 13 / 09 / 17

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086 SGP.12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>83</u>	do Proc. Nº <u>440</u>	de 20 <u>14</u>
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086/SEP.12		

PARECER Nº 1504/18 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 440/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa declarar de utilidade pública a área localizada na Praça José Ramos Filho, altura do nº 3.000, no Bairro Vila Remo, com fundamento no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo, com vistas a construção de Base Comunitária.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de inserir no texto original o dispositivo legal do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941 — que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública —, em que o mesmo se fundamenta, uma vez que constitui requisito legal da declaração de desapropriação, bem como para compatibilizá-lo com o prazo constante do art. 10 do referido Decreto-Lei, e para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

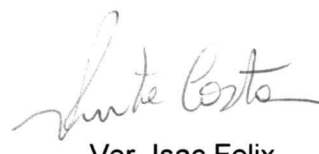
Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

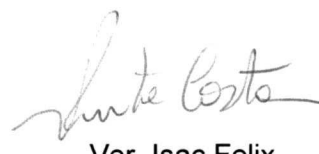
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18


Ver. Jair Tatto
Presidente


Ver.ª Adriana Ramalho

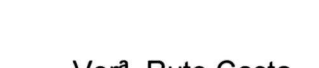

Ver. Atílio Francisco
Relator


Ver. Fernando Holiday


Ver. Isac Felix


Ver. Ota


Ver. Ricardo Nunes


Ver.ª Rute Costa


Ver.ª Soninha Francine
Contrário

Rel. 1545/18